

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE
- DEIS/CCS

ATA EM APROVAÇÃO

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO(A) COLEGIADO DE FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 17/08/2023

Ao(s) dezessete dia(s) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às oito e zero minutos, foi realizada no(a) Classroom do Colegiado a quinta sessão ordinária do(a) Colegiado de Fisioterapia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Lisandra Vanessa Martins (Presidente), Daniela Branco Liposcki, Estele Caroline Welter Meereis Lemos, Fernanda Mayrink Goncalves Liberato, Grace Kelly Filgueiras Freitas, Juliana Hott de Fucio Lizardo, Narcisa Imaculada Brant Moreira, Neville Ferreira Fachini de Oliveira e Veronica Lourenco Wittmer Pascoal, com a(s) ausência(s) justificadas de Alessandra Paiva de Castro Vidal, Lucas Rodrigues Nascimento e Maria Teresa Martins de Araujo. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão. **PAUTA 1:** Assunto: Apreciação de solicitações de reconsideração do indeferimento da quebra de pré-requisitos para Estágio Supervisionado I. A presidente Lisandra Vanessa Martins iniciou a reunião dando as boas vindas a todos. Em seguida passou à leitura dos pedidos de reconsideração das alunas Jéssica Pereira Cesário e Raffaella Chagas de Albuquerque. Após algumas considerações dos membros do colegiado, a decisão pelo indeferimento foi ratificada por unanimidade pelos seguintes motivos: o período previsto para a oferta de estágio para as turmas em que as alunas se encontram é para 2024/1, conforme fluxo estabelecido pelo colegiado no sentido de reorganizar a oferta, portanto não se justifica o adiantamento da disciplina; outra consideração posta em análise é a de que cursar Fisioterapia Cardiovascular é pré-requisito para estágio, justamente tendo-se em vista a importância desse conhecimento prévio. Dando sequência, passou-se à análise da solicitação de reconsideração da aluna Maria Eduarda Pinheiro dos Santos, a qual foi indeferida por unanimidade tendo em vista que a solicitação da aluna para quebra de pré-requisito de Fisioterapia Geriátrica e Gerontológica e Fisioterapia Cardiovascular não se encaixa nos critérios estabelecidos pelo colegiado (Resolução nº. 39/2010 - CEPE Art. 1º. A quebra de pré-requisitos das estruturas curriculares dos cursos de graduação desta Universidade deverá ser deferida quando o interessado provar ser necessária para correção de equívoco e/ou ação cuja responsabilidade seja da Universidade) pois a aluna optou por não cursar Fisioterapia Geriátrica e Gerontológica no respectivo semestre para poder se dedicar a um projeto e assim receber a bolsa. Além disso, são duas disciplinas pedagogicamente muito importantes para o bom aproveitamento da aluna na disciplina do Estágio. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 2:** Assunto: Excesso de carga horária de alunos - Edilson e Ana Carolina. Dando sequência à reunião, a presidente Lisandra compartilhou os formulários de solicitação para aumento de carga horária dos alunos: Edilson Junio Chiabai de Freitas e Carolina Delcor de Souza, os quais estão matriculados em Estágio

Supervisionado II e Fisioterapia Baseada em Evidências e Libras, Estágio Supervisionado II, respectivamente. A solicitação do aluno Edilson se justifica pois o aluno necessita cursar também Epidemiologia e da aluna Carolina por necessitar cursar TCC II. Ambos não conseguiram matricular-se nas respectivas disciplinas por ultrapassar carga horária permitida. Em consulta à Prograd, a resposta foi que essa é uma decisão que cabe ao Colegiado, após analisar histórico, compatibilidade de horários e possibilidade de que o aluno consiga acompanhar todas as disciplinas sem prejuízo pedagógico. Essas análises foram feitas e, além disso, para que não haja mais prejuízo em relação a atraso acadêmico, todos concordaram com a solicitação de aumento de carga horária. **Decisão:** Aprovado(a) por maioria. **PAUTA 3:** Assunto: Atividades complementares - A presidente Lisandra apresentou o novo regulamento para Atividades Complementares, elaborado pela coordenadora Cíntia Helena Santuzzi, para aprovação do Colegiado. Após algumas deliberações, o seguinte trecho foi alterado para melhor adequação ao novo PPC: Art. 4º foi alterado para incluir limite temporal para aceitação das atividades complementares realizadas pelos discentes. Além disso, foi inserida uma observação em relação à pontuação sobre as atividades realizadas fora da Ufes para que sejam consideradas também na área de saúde e afins. Em sequência, foram analisadas a pontuação atribuída a cada atividade e, por fim, foi aprovado o regulamento. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Jussana Weimer, secretário(a) do(a) Colegiado de Fisioterapia, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. Vitória/ES, 17 de agosto de 2023.

(Presidente)

Daniela Branco Liposki

Lisandra Vanessa Martins

Estele Caroline Welter Meereis Lemos Fernanda Mayrink Goncalves Liberato Grace Kelly Filgueiras

Freitas Juliana Hott de Fucio Lizardo Narcisa Imaculada Brant Moreira Neville Ferreira Fachini de

Oliveira

